

LEI N.º 2.304, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.007.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para fazer face à doação de cestas básicas para os servidores públicos municipais, efetivos, contratados, inativos e pensionistas, bem como para os Conselheiros Tutelares do Município:

02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.01 – Departamento de Assistência Social

3.3.90.32/08.244.0011.2.0109 – Distribuição de Cestas Básicas
.....R\$ 40.000,00

TotalR\$ 40.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação parcial da reserva de contingência, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2007